



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
☒ - Prolongamento da Rua Campos Salles - Centro - CEP: 15.130-055 - Mirassol
☎ (0++17) - 3253-3777 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br e-mail: agricultura@mirassol.sp.gov.br

Processo SEI CIDADES: 3530300.404.00004216/2026-82

Despacho nº 0196485/2026

Assunto: ADMINISTRAÇÃO: Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas
Contratação de empresa especializada em monitoramento da Frota SEMEAG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Necessidade

Necessidade de implantação de sistema de monitoramento da frota municipal, permitindo controle em tempo real, gestão de manutenção e registro de dados operacionais.

2. Motivação da Contratação

A ausência de sistema informatizado gera:

- Falta de controle sobre deslocamentos;
 - Uso indevido de veículos;
 - Dificuldade na gestão de combustível;
 - Ineficiência administrativa.
-

3. Descrição da Solução Proposta

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de rastreamento contendo:

- Monitoramento em tempo real;
 - Plataforma web e aplicativo;
 - Integração com aplicativo do condutor;
 - Controle de manutenção preventiva;
 - Relatórios completos;
 - Visualização por imagem tipo **Street View quando houver parada**;
 - Registro de dados operacionais.
 - Sistema 100% web, sem necessidade de instalação;
 - Disponibilidade 24 horas;
 - Controle de acesso por login e senha;
 - Exportação de dados;
-

4. Análise das Alternativas Possíveis

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Execução direta pela Prefeitura	Economia em longo prazo	Inviável por falta de pessoal e equipamentos adequados
Contratação de empresa especializada	Agilidade, eficiência e suporte técnico	Custo contratual
Parceria com outros órgãos públicos	Redução pontual de custos	Indisponibilidade e dependência

Conclusão: A contratação de empresa especializada é a alternativa mais eficiente técnica e operacionalmente.

5. Requisitos da Contratação

A empresa deverá:

- Comprovar capacidade técnica;
- Fornecer equipamentos em comodato;
- Garantir substituição em até **24 horas**;
- Estar localizada em até **20 km da sede do município**;
- Utilizar equipamentos **homologados pela ANATEL**;
- Garantir histórico mínimo de **12 meses**;
- Permitir funcionamento offline com sincronização;
- Disponibilizar integração com aplicativo do condutor.

6. Estimativa de Custos

Valor estimado : R\$26.655,67

COTAÇÃO												
Item	Objeto	Qtd.	Veículos	Período (meses)	Monitore Auto		Veicular rastreadores		BDF Rastreadores		MEDIA	
					Unitário	Total anual	Unitário	Total anual	Unitário	Total anual	Unitário	Total
1	Instalação	1	25	12	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 146,67	R\$ 3.666,67
2	Mensalidade	12	25	12	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00	R\$ 76,63	R\$ 22.989,00
					R\$ 29.000,00		R\$ 24.497,00		R\$ 26.470,00		R\$ 26.655,67	

7. Resultados Esperados

- Redução de custos;
- Maior controle da frota;
- Aumento da eficiência;
- Transparência administrativa.

8. Conclusão

A contratação é viável, necessária e adequada à Administração Pública.

Mirassol, na data registro assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Banhos Filho, Chefe da Secretaria Administrativa de Agricultura**, em 06/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Cesar dos Santos, Coordenador(a) da Agricultura**, em 06/04/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Palma Neto, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 06/04/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196485** e o código CRC **41072B38**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004216/2026-82

SEI nº 0196485